



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO

Afixação

Câmara Municipal no dia
10, 11, 98, na forma do
§ 19 da Lei 87, da LOM


VISTO

RESOLUÇÃO Nº 80/98

CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NO CONGRESSO NACIONAL DE VEREADORES, ASSESSORES E DIRETORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB, fulcrado no artigo 29, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária, do dia 06 de novembro de 1998, aprovou, e ele PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no **CONGRESSO NACIONAL DE VEREADORES, ASSESSORES E DIRETORES**, que será realizado no auditório do Hotel Ponta do Mar - Av. Beira Mar - Fortaleza - CE, no período de 12 à 14 de novembro de 1998, promovido pela UVB - União dos Vereadores do Brasil, conforme programa anexo.

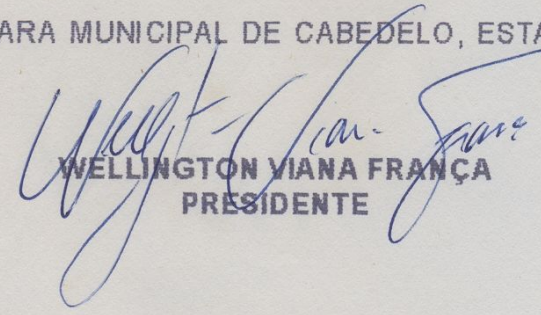
Parágrafo único - A Comissão de Representação de que trata o "caput" deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) membros, podendo ainda, integrá-la Assessores do Poder Legislativo Municipal, nomeados conforme o § 4º, do Art. 75, da Resolução Nº 07/92 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a suplementação, se necessária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, em 9 de novembro de 1998.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE